



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 018

Teresina (PI), 23 de janeiro de 2018.

Ilustríssima Senhora
LARA CRISTINA DE ALENCAR SELEM

A/C Dep. Gustavo Neiva

Senhora Lara Cristina de Alencar Selem,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Senhoria para informá-la de que, acolhendo proposição do Deputado **GUSTAVO NEIVA**, o Plenário deste Poder decidiu, na forma do disposto no art. 27, inciso V, alínea "g" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, atribuir-lhe o título de **Cidadã Piauiense**, materializado através do Decreto Legislativo nº 487, de 19 de dezembro de 2017, desta Casa Legislativa, via original anexa.

Assim, a fim de que possa o Cerimonial desta Casa Legislativa agendar a solenidade de entrega do respectivo documento, solicito se digne de informar a esta Assembleia Legislativa, a data em que, a seu critério, poderá receber aquela homenagem.

Atenciosamente

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente


Adelson Robert
Aux. Administrativo
Gab. Dep. Gustavo Neiva
21/02/18



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 487 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a atribuição de Título de Cidadã Piauiense a Senhora Lara Cristina de Alencar Selem.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Poder Legislativo, nos termos dos artigos 27, V “g” do Regimento Interno, aprovou e eu, em obediência ao disposto no art. 19, VI, “j” do mesmo Regimento, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica atribuída o Título de Cidadã Piauiense a Senhora Lara Cristina de Alencar Selem.

Art. 2º A entrega da honraria será feita em Sessão Solene da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 19 de dezembro de 2017.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

